



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

EDITAL N° 003/2018 - CMPF

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE SETORES DO CMPF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Remoção Interna será regido por este Edital e destinar-se-á aos servidores técnico-administrativos – Assistentes em Administração - em efetivo exercício no Campus Pau dos Ferros da UFERSA com interesse na remoção entre setores do campus.

1.2 A vaga ofertada destina-se ao Setor de Compras e Contratos, cuja disponibilidade se deve a remoção, entre os Campus da UFERSA, de Assistente em Administração classificado no Edital de Remoção N° 02/2018 – PROGEPE.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao processo seletivo de remoção nos termos deste Edital o servidor técnico-administrativo que:

- a) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, qual seja, Assistente em Administração;
- b) Tenha disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pelo local de destino, entre os turnos, respeitada a carga horária a qual está submetido;
- c) Atenda as exigências contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de X a X de abril de 2018, por meio de formulário eletrônico, que estará disponível na página do campus.

3.1.1 Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de remoção interna, o servidor deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

certificar-se dos termos deste Edital.

3.3 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação dos critérios estabelecidos, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:

4.1.1 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerado para fins de classificação, por ordem de precedência:

- I. Não tenha sido removido de setor nos últimos dois anos, no Câmpus;
- II. Maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, na UFERSA;
- III. Maior tempo de serviço público federal;
- IV. Melhor classificação no mesmo Concurso Público;
- V. Maior idade.

4.2 A classificação dos servidores considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância a classificação.

5. DO RESULTADO

5.1 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas a divulgação do resultado final da seleção.

5.2 O resultado do processo seletivo de remoção será divulgado em lista única na página do Câmpus, no dia X de abril de 2018.

5.3 O servidor poderá interpor recurso devidamente fundamentado, por e-mail, para o endereço: gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, até o horário X do dia X de abril de 2018.

5.4 Eventual desistência no processo de remoção deverá ser comunicada ao Setor de Gestão de Pessoas pelo interessado, por e-mail, para o endereço: gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, informando expressamente a desistência, até o dia X de abril de 2018.

5.4.1 Em caso de desistência, o candidato em posição subsequente será classificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

6. DA REMOÇÃO

6.1 O servidor classificado na seleção somente poderá assumir as atribuições no setor de destino após treinar o novo servidor que exercerá a sua função de origem.

6.2 O servidor, ao assumir sua nova função, deverá receber o repasse das atividades que serão por ele desempenhadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para Remoção serão disponibilizadas na página do Campus.

7.2 Em hipótese alguma, esta seleção servirá para formação de cadastro de reserva.

Pau dos Ferros/ RN, 02 de abril de 2018.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor